



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: **Cézare Pastorello Marques de Paiva - PSDB**

ASSUNTO: **Moção de Aplausos N° 12, DE 30/11/2017. Moção de aplausos aos alunos Gabriella Alves Queiroz de Freitas Leal, Denni Nelson Bazan Paredes, Vitor Alves Babilônia e Ítalo Lucas de Freitas, e ao Professor Emerson de Oliveira Figueiredo, pelo primeiro lugar na categoria Incentivo à Pesquisa na 23ª Feira Internacional Ciência Jovem.**

PROTOCOLO N° 2741/2017. DATA DA ENTRADA: 30/11/2017

DATA DA APROVAÇÃO: __/__/__

LIDO
NA SESSÃO DE:

__/__/__

APROVADO / 1º TURNO
SALA DAS SESSÕES:

__/__/__

APROVADO / 2º TURNO
SALA DAS SESSÕES:

__/__/__

DATA	COMISSÕES
	<input type="checkbox"/> Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	<input type="checkbox"/> Economia, Finanças e Planejamento
	<input type="checkbox"/> Saúde, Higiene e Promoção Social
	<input type="checkbox"/> Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	<input type="checkbox"/> Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	<input type="checkbox"/> Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	<input type="checkbox"/> Fiscalização e Controle
	<input type="checkbox"/> Especial
	<input type="checkbox"/> Mista

OBSERVAÇÕES: *Moção de Aplausos n° 12, de 04 de dezembro de 2017.*

LIDO
Na Sessão de:
04 / 12 / 2017



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

APROVADO
Na Sessão de:
04 / 12 / 2017

PROTOCOLO Em 30/11/2017 Hrs 10:24 Sob nº 2741 Ass.: M. D. B.	<input type="checkbox"/> Projetos De Lei	N° 22 12017	APROVADO
	<input type="checkbox"/> Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	<input type="checkbox"/> Projeto De Resolução		<input type="checkbox"/> REJEITADO
	<input type="checkbox"/> Requerimento		Presidente da Câmara
	<input type="checkbox"/> Indicação		<input type="checkbox"/> REJEITADO
	<input checked="" type="checkbox"/> Moção		Presidente da Câmara
	<input type="checkbox"/> Emenda		<input type="checkbox"/> REJEITADO

AUTOR: CÉZARE PASTORELLO

PSDB

O Vereador Cézare Pastorello, PSDB, propõe ao agosto e soberano Plenário, na forma regimental, que seja seja consignada nos anais desta Casa, com os registros de ofício e noticiamentos de praxe, **uma moção de aplausos aos alunos Gabriella Alves Queiroz de Freitas Leal, Denni Nelson Bazan Paredes, Vitor Alves Babilônia, Italo Lucas de Freitas, e ao professor Emerson de Oliveira Figueiredo**, pelo primeiro lugar nacional na categoria Incentivo à Pesquisa na 23ª Feira Internacional Ciência Jovem.

Gabriella Alves Queiroz de Freitas Leal, Denni Nelson Bazan Paredes, Vitor Alves Babilônia e Italo Lucas de Freitas, alunos do 3º ano do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do IFMT, Unidade de Cáceres, conquistaram o **primeiro lugar nacional** na categoria Incentivo à Pesquisa na 23ª Feira Internacional Ciência Jovem, realizada em Recife-PE, no período de 06 a 11 de novembro de 2017.

Os estudantes de Mato Grosso representarão o Brasil na MILSET Latin American Expo-Sciences, no Chile em 2018.

O trabalho **“Avaliação do Potencial do óleo de linhaça para a síntese de biodiesel assistida por ondas ultrassônicas”** teve como objetivo a busca de uma nova oleaginosa para a produção de biodiesel. Ele já havia sido vencedor da V Mostra de Iniciação Científica no Pantanal, realizada pelo

1

Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática da Unemat e IFMT Campus Cáceres.

O investimento em educação pública, gratuita e de qualidade, rende frutos e resultados, transformando pessoas comuns, como os homenageados, em heróis e modelos aspiracionais para os demais jovens do nosso país.

O professor **Emerson de Oliveira Figueiredo**, aqui homenageado, é um dos melhores exemplos disso. Aluno do próprio IFMT Cáceres, estudou em regime de residência, do ensino médio à graduação, e hoje colhe os louros do seu trabalho e dedicação à pesquisa.

Vale destacar a importância que Cáceres tem para o desenvolvimento de pesquisas em âmbito nacional, motivo pelo qual os investimentos em recursos para pesquisa deveriam ser alavancados, uma vez que aqui encontram solo fértil.

O mínimo que esta casa de leis pode fazer em apoio e reconhecimento ao nosso destaque cacerense é a concessão da Moção de Aplausos que hora se propõe.

Sala das sessões, terça-feira, 04 de dezembro de 2017

Ver. **Cézare Pastorello** – PSDB



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 336/2017.

Referência: Processo nº 2.741/2017.

Assunto: Projeto de Moção nº 12 de 30 de novembro de 2017.

Interessado (a): Ver. Cézare Pastorello - PSDB.

Assinado por: Ver. Cézare Pastorello - PSDB

I - DO RELATÓRIO:

O Projeto de Moção nº 12 de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre uma moção de aplausos aos alunos Gabriela Queiroz Denni Nelson, Vítor Babilonia e Ítalo Jesus.

Este é o Relatório.

II - DO VOTO DO RELATOR:

O Projeto de Moção nº 12 de 30 de novembro de 2017, é de competência privada do Município, pois legisla sobre assuntos de interesse local, conforme preceitua o artigo 30, inciso I da Constituição Federal e artigo 193 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Segundo o artigo 177, do Regimento Interno, a Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara Municipal sobre determinado assunto, apelando, aplaudindo ou protestando.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

O artigo 178, também do Regimento Interno, prevê que as moções deverão ser redigidas com clareza e precisão, concluindo, necessariamente, pelo texto que será objeto de apreciação do plenário.

A moção será lida no Pequeno Expediente para conhecimento dos vereadores, contendo no mínimo três assinaturas, e será remetida para a Ordem do Dia e votação para deliberação do plenário (artigo 179).

A presente Moção visa conceder aplausos aos ilustríssimos alunos Gabriela Queiroz Denni Nelson, Vitor Babilonia e Ítalo Jesus, pelos seus excelentes desempenho na 23ª Feira Internacional de Ciência Jovem, onde obtiveram o 1º Lugar Nacional, na categoria incentivo a pesquisa, não se inserindo na vedação contida no artigo 181, do Regimento Interno, que prevê que a Mesa Diretora deixará de receber moção quando se tratar de apoio, aplauso ou solidariedade aos poderes da União, dos Estados e dos Municípios.

Assim, este Relator ao analisar os requisitos formais desta proposição, verificou que a mesma possui a assinatura mínima exigida no artigo 179, e atende os requisitos de regimentalidade previsto no art. 178, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres.

É motivo de orgulho para a população cacerense ter jovens estudantes desenvolvendo e mostrando suas forças de vontade para ajudar o próximo, transmitindo o conhecimento, **fato que levou ao sucesso obtido pelos jovens estudantes Gabriela Queiroz Denni Nelson, Vitor Babilonia e Ítalo Jesus.**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Baseando nos fundamentos acima citados, voto pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Moção nº 12 de 30 de novembro de 2017.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **Constitucionalidade e Legalidade** do Projeto de Moção nº 12 de 30 de novembro de 2017.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 2017.

Rubens Macedo - PTB

PRESIDENTE

Rosinei Neves da Silva - PV

RELATOR

Alvasir Ferreira de Alencar - PP

MEMBRO